



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022

Modifica redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer e dá outras providências.

○ **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado do Maranhão, com fulcro nos incisos XV e XII do art. 30 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. O *caput* do artigo 130 da Resolução Administrativa nº 01/2013 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente na segunda-feira, às 15h00min, com duração de duas horas".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 30 de junho de 2022.

Jose Raimundo Cardoso Gomes
Vereador **JOSÉ RAIMUNDO GOMES (Prof. ZECA)**
Presidente

Jose Carlos Gatinho Alves
Vereador **JOSÉ CARLOS (GATINHO)**
1º Secretário

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CERTIFICO que esta Resolução foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 30/06/2022, obedecendo aos termos do art. 14, II, "I", da Lei Orgânica Municipal.

Tainara das Mercês Matos
TAINARA DAS MERCÊS MATOS
Assessor Parlamentar